



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

MANIFESTAÇÃO Nº 045/2025/TRT14/EJUD/SEJUD

PROAD n. 3508/2025

Assunto: Participação de servidores em evento de capacitação.

MANIFESTAÇÃO

O presente feito versa sobre a proposta da Secretaria de Orçamento e Finanças, para contratação direta da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51, mediante inexigibilidade de licitação, para a participação dos servidores **Aline Husek Emanuelli Araujo Lima**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços - FC-05, **Maria do Socorro Borges Lisboa Oliveira**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Seção de Pagamento de Bens e Serviços, **Shirley Margarete Alencar de Souza**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Chefe da Seção de Pagamento de Honorários Periciais - FC-05 e **Vinicius Campos Saady**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Chefe da Seção de Análise e Orientação Contábil - Fc-05, no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, a ser promovido pela referida empresa no período de 18 a 22 de agosto de 2025, no horário das 8h às 13h, com carga horária de 24 horas-aula.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada (doc. 3), tais como, aqueles que respaldam a capacidade técnica da empresa, certidões e declarações legais (docs. 4/15 e 18/20), bem como o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 1) e Termo de Referência (doc.21).

A Informação n. 074/2025/TRT14/EJUD/SçACM (doc. 22) noticiou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

que as justificativas da contratação estão inseridas no no item 1 do Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), bem como no item 3 do Termo de Referência (doc. 21). Justificou ainda a escolha da empresa a ser contratada, assim como destacou que o preço ofertado encontra-se de acordo com o preço praticado no mercado para eventos similares.

No Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), informou, que *o valor da inscrição no evento é de R\$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando 4 (quatro) inscrições no valor de R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais). Contudo, foi solicitado um desconto aos organizadores do evento, em resposta foi concedido um desconto de R\$800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor das 4(quatro) inscrições em R\$13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais), conforme proposta juntada aos autos (doc. 3).* Por fim, através da INFORMAÇÃO Nº 074/2025/TRT14/EJUD/SçACM, sugeriu o envio dos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para verificação de disponibilidade orçamentária, cujo custeio será pela ação “Capacitação de Recursos Humanos”.

A SOF, por seu turno, informou a adequação de despesa correlata (doc. 23), a qual está em consonância com a descrita na Informação de doc. 22.

Após análise do feito, a Divisão de Análise Jurídica (DAJ) emitiu o Parecer n. 1138/DAJ/2025 (doc. 26), referindo-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informou que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III, do art. 74, da Lei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), bem como sugeriu que a emissão de nota de empenho e a publicação posterior do ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC. Sugeriu, ainda, o exame da oportunidade e conveniência quanto à autorização ou não da contratação, enquadramento da despesa e emissão da nota de empenho pela autoridade competente.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 27), foi acolhido o Parecer n. 1138/DAJ-2025 (id. 26), recomendando-se à Diretoria da Escola Judicial as sugestões consignadas naquele Parecer.

É o relatório.

Quanto à participação dos servidores no evento, acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

citada Portaria, condicionam a participação nos eventos, ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelos interessados, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação dos servidores públicos e que não estejam em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Destaca-se que, após aplicação de desconto, o valor da contratação é de R\$13.160,00(treze mil e cento e sessenta reais) para a participação de 4 (quatro) servidores deste Tribunal.

Com efeito, os temas a serem abordados no evento oferecido pela empresa propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelos servidores interessados, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas na suas rotinas de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com as matérias, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, caput da CF/1988.

Nesse contexto, atentando-se para o cumprimento da determinação constante do art. 12 da Portaria GP. 1664, de 21 de novembro de 2019, com vistas à contratação da empresa indicada, constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação proposta, a qual se coaduna com as necessidades objetivadas, bem como com a necessidade de capacitar os servidores lotados na SOF.

Diante do exposto, tendo em vista a autonomia financeira desta Escola Judicial para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

Administrativa TRT/14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos pelas participantes em prol das atividades exercidas neste Tribunal, sugere-se a contratação da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51, para a participação dos servidores citados no preâmbulo desta manifestação, no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, a ser realizado no período de 18 a 22 de agosto de 2025, no horário das 8h às 13h, com carga horária de 24 horas-aula, no formato telepresencial, mediante pagamento do valor R\$13.160,00(treze mil e cento e sessenta reais, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Acolhida a sugestão anterior, opina-se que os autos sejam encaminhados aos seguintes setores para as providências correspondentes:

I – À SOF para emissão de nota de empenho, no valor acima especificado;

II - À Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) para divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021;

III – Por fim, retorne o feito à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências atinentes à ciência, inscrição dos servidores no evento, confecção da portaria autorizando a participação, bem como implementação das demais providências necessárias ao feito.

É a manifestação que se submete, respeitosamente, à apreciação da Excelentíssima Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Diretora desta Escola Judicial.

Porto Velho, 07 de agosto de 2025 (quinta-feira).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

(assinado digitalmente)

FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS
Secretária Executiva da Escola Judicial

DESPACHO

Acolho os termos da MANIFESTAÇÃO Nº 045/2025/TRT14/EJUD/SEJUD (doc. 28), e considerando a autonomia financeira desta Escola Judicial para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019, **autoriza-se** a contratação da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ 09.094.300/0001-51, para a participação dos servidores **Aline Husek Emanuelli Araujo Lima**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Chefe da Seção de Pagamento de Bens e Serviços - FC-05, **Maria do Socorro Borges Lisboa Oliveira**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Seção de Pagamento de Bens e Serviços, **Shirley Margarete Alencar de Souza**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Chefe da Seção de Pagamento de Honorários Periciais - FC-05 e **Vinícius Campos Saady**, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, Chefe da Seção de Análise e Orientação Contábil - Fc-05, lotados na Secretaria de Orçamento e Finanças, no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, a ser realizado no período de 18 a 22 de agosto de 2025, no horário das 8h às 13h, com carga horária de 24 horas-aula, no formato telepresencial, mediante pagamento do valor R\$13.160,00(treze mil e cento e sessenta reais, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, a alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD n. 901/2025

Destarte, determina-se:

I – À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para emissão de nota de empenho, no valor acima especificado;

II - À Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) para divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021;

III – Por fim, retorne o feito à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências atinentes à ciência, inscrição das servidoras no evento, confecção da portaria autorizando a participação, bem como implementação das demais providências necessárias ao feito.

Porto Velho, 07 de agosto de 2025 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região